

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - PRÊMIO MÃOS QUE TRABALHAM

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 para credenciamento no prêmio Mãos que Trabalham, desenvolvido por esta Secretaria.

I- DO OBJETO

1.1 O projeto Mãos que Trabalham tem como objetivo promover funcionários destaques dentro das empresas privadas que contribuem diariamente para o desenvolvimento do município, limitados a 100 prêmios de reconhecimento;

1.2 O objeto deste edital consiste no credenciamento de empresas privadas que indicarão seus funcionários para receberem o reconhecimento público em evento a ser realizado na data de **08 de dezembro de 2023, às 19h, no Mercado Público de Lages;**

1.3 Poderão se inscrever no presente edital pessoas jurídicas, desde que apresentem toda a documentação exigida no subitem 3.3 deste Edital.

II- DA PROPOSTA

2.1 As empresas poderão se credenciar se tiverem tempo mínimo de constituição de cinco anos e poderão indicar para o recebimento do reconhecimento público o seu funcionário com maior tempo de contratação.

III- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de vigência prevista no item 4.5, preenchendo Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

3.2 Toda a documentação deverá ser enviada em envelope lacrado, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Rua Manoel Thiago de Castro, nº 258, Centro, Lages/SC, CEP. 88.501-020, fone (49) 3224.0600;

3.3 A ficha de inscrição constante no Anexo I deve ser devidamente preenchida e encaminhada junto com cópias dos seguintes documentos:

a) Das Pessoas Físicas a serem homenageadas:

Cópia da Documento de Identidade (RG, CNH);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Carteira de trabalho comprovando o vínculo e tempo de serviço.



b) Das Pessoas Jurídicas:

Cópia do contrato social atualizado;
Cópia do cartão do CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.4 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o constante no item 3.2;

3.5 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

3.6 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, vencidos ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

IV- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciadas todas as empresas que atenderem as condições mínimas exigidas neste edital;

4.2 A divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atenda os requisitos será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que encaminhará a relação dos profissionais e empresas devidamente credenciados, para publicação, no endereço: lages.sc.gov.br; aba Editais e Chamadas Públicas, no dia 23/11/2023;

4.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados;

4.4 As premiações serão limitadas em até 100 profissionais reconhecidos. Caso as inscrições ultrapassem este limite, serão selecionados pelos gestores os funcionários com mais tempo de trabalho, e em caso de empate, o profissional com mais idade.

4.5 Os instrumentos acima aludidos terão vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 acerca da vantagem da manutenção do credenciamento para a Administração, podendo ser rescindido.

4.6 O prazo para inscrição ficará aberto até 20 de novembro de 2023.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do



contraditório e da ampla defesa;

5.2. O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento para recebimento do prêmio.

5.3. Este Edital terá como gestoras as servidoras Mayra Bresolin Ghizoni e Cristiane Da Boit, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento e foram nomeadas conforme Portaria nº 015/2023 da SDE.

O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br.

Lages, 18 de outubro de 2023.

Alvaro João Mondadori Júnior
Secretário de Desenvolvimento
e Turismo

ÁLVARO JOÃO MONDADORI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

